



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

LEI Nº 1.580, DE 30 DE JULHO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 44.880,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais) junto a Secretaria Municipal de Educação, na seguinte rubrica:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Recurso: 20 – MDE
Programa de Trabalho: 5011 – Manutenção do Ensino
2.042 – MDE – Manutenção do Ensino
3.3.90.37.00.00.00 – Locação de Mão de Obra R\$ 22.440,00.
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Recurso: 20 – MDE
Programa de Trabalho: 5014 – Manutenção da Educação Infantil
2.044 – MDE – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.37.00.00.00 – Locação de Mão de Obra R\$ 22.440,00.

Art. 2º. Servirá como origem para cobertura do crédito especial aberto no Artigo anterior a seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2.042 – MDE – Manutenção do Ensino
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica R\$ 44.880,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 30 de julho de 2013.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Luciana Soares Raupp
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”